



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINÁRIA Nº 3.807, DE 02 DE MAIO DE 2019.

*“Dá denominação a via pública – Rua
“JOEL ROBERTO DE GOES PINTO”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua *"JOEL ROBERTO DE GOES PINTO"* a Rua "05" (cinco), localizada no Jardim Residencial dos Ipês, no município de Leme.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de maio de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme